

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 10, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o art. 7º da Portaria 4.828, de 26 de agosto de 2022, que “Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Unaí relativamente ao pleito eleitoral do ano de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 e do art. 7º da Portaria 4.828, de 26 de agosto de 2022 faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica permitido, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, o uso de bottons que enalteçam bem como divulguem os nomes dos candidatos que concorram as eleições.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 3 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice – Presidente

(Fls.,2 da Instrução Normativa nº. 010/2022)

VEREADORA NAIR DAYANA
Primeira – Secretária

VEREADOR CLEBER CANOA
Segundo - Secretário

JUSTIFICATIVA

O Ato Normativo, ora criado, mira regulamentar o art. 7º da Portaria 4.828, de 26 de agosto de 2022, que “Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Unaí relativamente ao pleito eleitoral do ano de 2022, especificamente para autorizar o uso de bottons no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

Pelos motivos elencados é que a Mesa Diretora, enseja a presente iniciativa.

Unaí, 5 de setembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice – Presidente

VEREADORA NAIR DAYANA
Primeira - Secretária

VEREADOR CLEBER CANOA
Segundo - Secretário